

Alteração 3**Cristian-Silviu Buşoi**

em nome da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

Relatório**A9-0426/2023****Lina Gálvez Muñoz**

Estabelecimento de medidas destinadas a reforçar a solidariedade e as capacidades da União para detetar, preparar e dar resposta a ameaças e incidentes de cibersegurança (COM(2023)0209 – C9-0136/2023 – 2023/0109(COD))

Projeto de resolução legislativa**N.º 1-A (novo)***Projeto de resolução legislativa**Alteração****1-A. Toma conhecimento da declaração da Comissão anexa à presente resolução;***

Or. en

Para conhecimento, o teor da declaração é o seguinte:

«Declaração da Comissão sobre o orçamento no que diz respeito ao Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas destinadas a reforçar a solidariedade e as capacidades da União para detetar, preparar e dar resposta a ameaças e incidentes de cibersegurança (Regulamento Cibersolidariedade)»

- 1. A ficha financeira legislativa da Comissão que acompanha a proposta de regulamento relativo à cibersolidariedade foi publicada em abril de 2023. Desde então, os valores estimados pertinentes sofreram alterações devido à adoção ou à adoção prevista de outros atos legislativos.*
- 2. Em 5 de março de 2024, os legisladores chegaram a um acordo político preliminar que prevê limitar a 22 milhões de EUR o montante da reafetação do objetivo específico n.º 4, «Competências digitais avançadas», para o objetivo específico n.º 3, «Cibersegurança e confiança», do Programa Europa Digital, conforme prevê a ficha financeira legislativa.*
- 3. A fim de refletir os termos do acordo político preliminar, a Comissão atualizou a ficha financeira legislativa do Regulamento Cibersolidariedade no que diz respeito*

às dotações financeiras para os objetivos específicos n.º 2, «Inteligência artificial», n.º 3, «Cibersegurança e confiança», e n.º 4, «Competências digitais avançadas», tendo em conta as reafetações acordadas pelos legisladores.

4. Assim, sem prejuízo das competências da Comissão no âmbito do processo orçamental anual, as dotações financeiras para o período de 2025-2027 apresentadas na ficha financeira legislativa atualizada são as seguintes:
 - [544 726 000 EUR] para o objetivo específico n.º 2, «Inteligência artificial», tendo em conta a reafetação de 65 milhões de EUR ao objetivo específico n.º 3, «Cibersegurança e confiança»;
 - [44 451 000 EUR] para o objetivo específico n.º 3, «Cibersegurança e confiança» – parte em regime de gestão direta da Comissão, incluindo 26 milhões de EUR reafetados a partir dos objetivos específicos n.ºs 2 e 4.
 - [353 190 613 EUR] para o objetivo específico n.º 3, «Cibersegurança e confiança» – parte gerida pelo Centro Europeu de Competências em Cibersegurança, incluindo a reafetação de 61 milhões de EUR a partir dos objetivos específicos n.ºs 2 e 4.
 - [167 162 423 EUR] para o objetivo específico n.º 4, «Competências digitais avançadas», tendo em conta a reafetação de 22 milhões de EUR ao objetivo específico n.º 3, «Cibersegurança e confiança».
5. A Reserva de Cibersegurança da UE será financiada a partir da dotação financeira do objetivo específico n.º 3, «Cibersegurança e confiança» – parte em regime de gestão direta da Comissão (que, de acordo com a ficha financeira legislativa atualizada, é estimada em [44 451 000] EUR).

[O acordo político provisório prevê a publicação da presente declaração da Comissão na série C do Jornal Oficial, bem como uma referência e uma ligação de acesso a esta declaração na série L, juntamente com o ato legislativo.]»

